



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Protocolo da ASEAN sobre o Mecanismo Reforçado
de Resolução de Litígios**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Considerando que em maio de 2023, durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, os Estados-Membros aprovaram o roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à ASEAN;

Atendendo a que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os mesmos líderes decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Tendo em consideração que para se integrar na ASEAN o Governo de Timor-Leste deve alinhar os seus instrumentos jurídicos pelos quadros jurídicos da ASEAN.

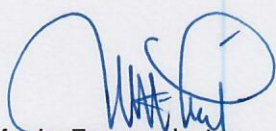
Considerando que a adesão ao Protocolo da ASEAN sobre o Mecanismo Reforçado de Resolução de Litígios, adotado em 2019, constitui um dos compromissos obrigatórios no quadro da adesão de Timor-Leste à ASEAN, sendo indispensável para a sua participação plena nos instrumentos económicos e jurídicos da organização;

Tendo presente que o Protocolo da ASEAN sobre o Mecanismo Reforçado de Resolução de Litígios estabelece um mecanismo institucionalizado de resolução de litígios entre Estados-Membros da ASEAN sobre a interpretação e aplicação de acordos económicos, reforçando a previsibilidade, transparência e eficácia jurídica no seio da organização;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,
O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Protocolo da ASEAN sobre o Mecanismo Reforçado de Resolução de Litígios, adotado em Manila, Filipinas, em 20 de dezembro de 2019, cuja versão autêntica em língua inglesa e respetiva tradução para a língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

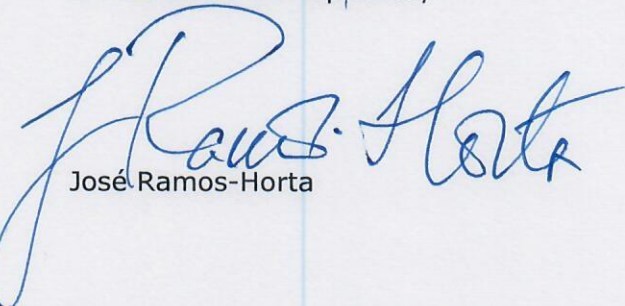


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

ASEAN PROTOCOL ON ENHANCED DISPUTE SETTLEMENT MECHANISM

The Governments of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Republic of the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand and the Socialist Republic of Viet Nam, Member States of the Association of Southeast Asian Nations (hereinafter collectively referred to as "Member States" or singularly as "Member State");